



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO
E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE
PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES (PRIL – UFAL)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE JULHO DE
2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, usando da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o que consta no Processo 23065.019828/2023-87 resolve:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares no âmbito da UFAL (PRIL – UFAL) na Sede no Campus do Sertão em Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, mantido com recursos do Edital 66/2021/SEB/MEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - Das Disposições Preliminares.....	1
CAPÍTULO 2 - Da Estrutura.....	2
CAPÍTULO 3 - Do Organograma de Gestão.....	2
CAPÍTULO 4 - Dos Atos Legais.....	3
CAPÍTULO 5 - Do Regime Acadêmico.....	3
CAPÍTULO 6 - Das Funções e Atribuições da Equipe Executora.....	4
CAPÍTULO 7 - Das Disposições Gerais e Transitórias.....	5
Anexo 1 – Organograma.....	(A1-1) 6
Anexo 2 – Atos Legais.....	(A2-1) 7
Anexo 3 – INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2023/PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL.....	(A3-1) 15
Anexo 4 – Atribuições dos Gestores.....	(A4-1) 21
Anexo 5 – Atribuições de Apoio Técnico, Tutorias e Monitorias.....	(A5-1) 26

CAPÍTULO 1

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares no âmbito da UFAL (Pril/UFAL), sediado no Campus do Sertão em Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, mantido com recursos do Edital 66/2021/SEB/MEC, cuja proposta foi submetido ao MEC. em conjunto com a RESOLUÇÃO Nº 73/2021-CONSUNI/UFAL, de 21/10/2021, culminando na aprovação da criação da Rede Nordeste/Sul, coordenado pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Universidade La Salle (UNILASALLE).

Paragrafo Único – Este Regimento interno está cumprindo com os objetivos institucionais de acordo com o Art. 2º. do Estatuto Geral da UFAL:

Art. 2º. São objetivos institucionais da UFAL:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos, e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científicas geradas na instituição.

CAPÍTULO 2

Da Estrutura

Art. 2º. A UFAL é a instituição mantenedora do Pril com apoio financeiro obtido através do Edital 66/2021/SEB/MEC, cuja sede do programa de acordo com os dados institucionais do Quadro 1.

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA

Quadro 1 – Instituição Mantenedora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS/CAMPUS DO SERTÃO		
CNPJ: 24.464.109/0001-48		
Endereço de execução do Programa		
Local: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849	Bairro: Cidade Universitária	
CEP: 57480-000	Cidade: Delmiro Gouveia	UF: AL
Fone: 82 3214 1919	E-mail: secretaria@delmiro.ufal.br	
Nome do Programa no âmbito da UFAL: Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL – UFAL)		
Dados cadastrais na Fundepes: Código 1739 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES		

Parágrafo Único – O Pril é um programa institucional da UFAL e se classifica como um órgão de apoio administrativo e acadêmico às atividades universitárias do Campus do Sertão.

CAPÍTULO 3

Do Organograma de Gestão

Art. 3º - O organograma de gestão adotado no Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL– UFAL), sediado no Campus do Sertão em Delmiro Gouveia segue o formato hierárquico organizacional acadêmico administrativo, disposto no **Anexo 01**.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, o Comitê Gestor poderá a qualquer tempo atualizar os dados do organograma de gestão do **Anexo 1**.

Art. 4º. A estrutura administrativa e acadêmica do Pril/UFAL é formada pelo Comitê Gestor que participa ativamente nas tomadas de decisões internas, pertinentes ao desenvolvimento do Programa.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações acadêmicas e administrativas relativas à implantação dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras/Português e Licenciatura em Ciências e demais ações, nos termos da Portaria 412 do MEC, de 17 de junho de 2021, e do Edital 66 da SEB/MEC, de 30 de setembro de 2021.

§ 1º – O Comitê Gestor exercerá a função de Equipe Multidisciplinar para coordenar, validar e acompanhar as ações acadêmicas através do desenvolvimento de materiais didáticos, presenciais e EaD, disponibilizados aos discentes, em cumprimento aos planos cursos de disciplinas em cada semestre letivo.

CAPÍTULO 4

Dos Atos Legais

Art. 6º. Os Atos Legais do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL – UFAL) são determinados por ações administrativas do MEC, do Gabinete Reitoral/UFAL, do Consuni, da Prograd e do Campus do Sertão.

Art. 7º. Os Atos Legais do Pril/UFAL estão apresentados no **Anexo 2**.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, o Comitê Gestor poderá a qualquer tempo atualizar os dados dos Atos Legais do **Anexo 2**.

CAPÍTULO 5

Do Regime Acadêmico

Art. 8º. Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL – UFAL) oferece os cursos de licenciaturas em Ciências (Ciências: Biologia, Física e Química), Letras-Português e Pedagogia nas Universidades da Rede Nordeste-Sul UFAL/PUCRS/UNILASALLE/RS, a ser desenvolvido nos exercícios 2021 a 2025, com recurso proveniente da Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC.

Art. 9º. Os cursos de licenciatura ofertados são abertos aos concluintes do ensino médio ou portadores de diploma, classificados mediante editais de processo seletivo.

Art. 10º. Cada colegiado de curso pode desenvolver atividades de ensino pesquisa e extensão em Rede ou dentro do próprio curso para os seus graduandos.

Art. 11º. O Regime acadêmico de cada Curso do PRIL deve cumprir um ciclo quadrianual de 01/2022 a 12/2025, com ofertas semestrais de disciplinas em cumprimento ao Regimento universitário de cada instituição da REDE Nordeste-SUL.

Art. 12º. No âmbito da UFAL, os cursos do PRIL devem seguir as formalidades do Regimento Universitário, do Edital 66/SEB/MEC e da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2023 PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL que regulamenta internamente o funcionamento do regime acadêmico, disposto no **Anexo 03**.

CAPÍTULO 6

Das Funções e Atribuições da Equipe Executora

Art. 13º. - A designação e cada membro da Equipe Executora do Pril, com vínculo institucional com a UFAL, é feita através de Portaria específica publicada pelo Reitor e/ou pelo Diretor do Campus do Sertão com a respectiva autorização da chefia imediata.

§ 1º – A Equipe do Pril é formada pelo Comitê Gestor, constituído de docentes, pela Equipe de Apoio Técnico, constituída por Técnicos Administrativos, ambos nomeados através de portarias e por estudantes, tutores e monitores nomeados através de editais de seleção.

§ 2º – Fica estabelecida a Equipe do Comitê Gestor do Pril/UFAL através de portaria do Reitor ou do Pro-Reitor de Graduação da UFAL.

§ 3º – Fica estabelecida a Equipe de Apoio Técnico do Pril/UFAL através de portaria da Direção do Campus do Sertão, seguindo as orientações do Comitê Gestor.

§ 4º – Compete a Equipe do Pril/UFAL formada pelo Comitê Gestor e Equipe de Apoio Técnico dar suporte técnico em gestão e logística das ações acadêmicas e administrativas relativas à implantação e manutenção dos cursos de Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Letras-Português e Pedagogia e demais ações, nos termos da Portaria 412 do MEC, de 17 de junho de 2021, e do Edital 66 da SEB/MEC, de 30 de setembro de 2021.

§ 5º – Compete aos tutores e monitores a execução de ações acadêmicas voltadas aos estudantes matriculados nos cursos do Pril no Campus do Sertão.

§ 6º – Fica estabelecida uma carga horária de 12 horas semanais para os servidores efetivos da Ufal docentes e técnicos que atuarem no Pril.

§ 7º – Fica estabelecida uma carga horária semanal flexível para os docentes que atuarem como professores conteudistas, de acordo com a disciplina ministrada no Pril, seguindo as orientações da coordenação do respectivo curso.

§ 8º – Fica estabelecida uma carga horária semanal de 12 horas para atividades de tutores e monitores, seguindo as orientações da coordenação das tutorias e monitorias e dos coordenadores de cursos no qual esteja lotado.

§ 9º – O Comitê Gestor pode a qualquer tempo autorizar a abertura de editais para contratações de monitores, tutores e professores conteudistas para atender as necessidades de carga horaria de atividades acadêmicas do Pril.

§ 10º – Cada membro da equipe do Pril está obrigado a prestar contas através entrega de relatórios de atividades e/ou de folha de frequência com resumo das atividades desenvolvidas mensalmente.

Art. 14º. As atribuições das funções desenvolvidas pela equipe executora, relativas às ações de gestores, professores, tutores, monitores e pessoal efetivo de apoio técnico do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL– UFAL) serão mostradas no **Anexo 4.**

Parágrafo Único – Havendo necessidade, o Comitê Gestor poderá a qualquer tempo atualizar os dados do **Anexo 4.**

Art. 15º. As atribuições de funções desenvolvidas pelos servidores em atividades de apoio técnico do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL/UFAL) serão mostradas em dados do **Anexo 5.**

Parágrafo Único – Havendo necessidade, o Comitê Gestor poderá a qualquer tempo atualizar os dados do **Anexo 5.**

CAPÍTULO 7

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16º. As disposições transitórias, em virtude do advento deste Regimento, serão definidas pelo Comitê Gestor, mediante comunicados e portarias específicas.

Art. 17º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, o Comitê Gestor poderá atualizar a qualquer tempo os dados desta Instrução Normativa.

Delmiro Gouveia – AL, 07 de Julho de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

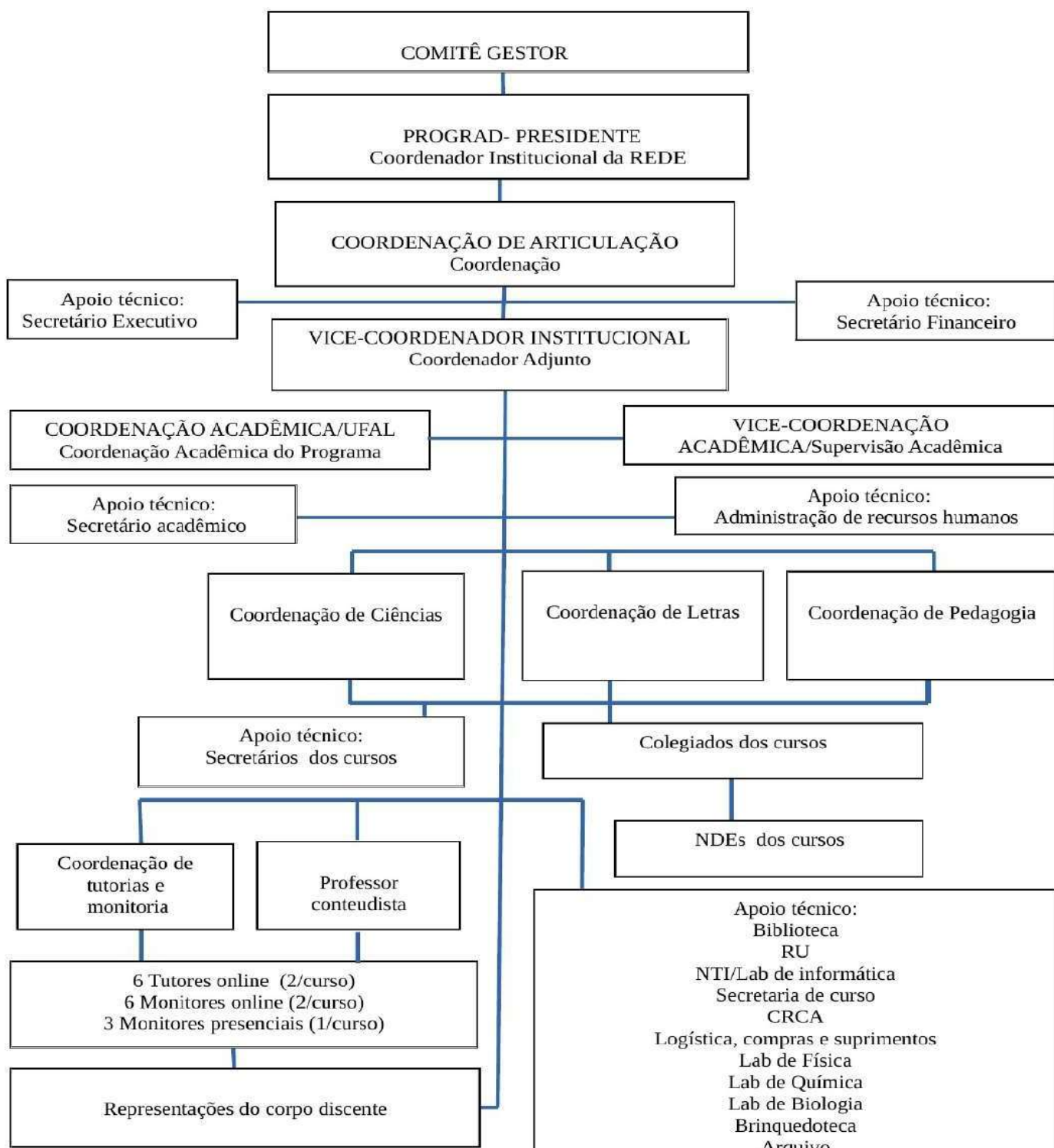
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de
Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Anexo 1 – Organograma

(Regimento do Pril/UFAL - Art. 3º)



**PRIL/UFAL
ORGANOGRAMA**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Anexo 2 - Atos Legais

(Regimento do Pril/UFAL – Art. 6º e 7º)

Quadro 2

<i>Ordem</i>	<i>Natureza do Ato Legal relativa ao programa</i>	<i>Documentos legais</i>
01	Institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.	Portaria nº 412 de 17/06/2021. DOU - Publicado em: 18/06/2021 Edição: 113 Seção: 1 Página: 70. Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro.
02	Altera a Portaria MEC nº 412, de 17 de junho de 2021, que institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.	Portaria nº 715 de 10/09/2021. DOU - Publicado em: 13/09/2021 Edição: 173 Seção: 1 Página: 42. Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro.
03	Altera a Portaria MEC nº 412, de 17 de junho de 2021, que institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.	Portaria Nº 811 de 14/10/2021. DOU - Publicado em: 15/10/2021 Edição: 195 Seção: 1 Página: 43. Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro.
04	Chamada para apresentação de propostas de cursos de Pedagogia, Matemática, Letras Português e área de Ciências/Licenciatura Interdisciplinar.	Edital 66/SEB/MEC de 30/09/2021. Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Decreto nº 8.752/2016, Decreto nº 10.195/2019, Resolução CNE/CP nº 2/2017, Resolução CNE/CP nº 4/2018, Portaria MEC nº 882/2020, Parecer CNE/CP nº 14/2020, Portaria MEC/SEB nº 412, de 17/06/2021, Processo nº 23000.021640/2021-91 e Processo nº 23000.029298/2020-97. DOU - Publicado em: 30/09/2021 Edição: 186 Seção: 3 Página: 56. Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

<i>Ordem</i>	<i>Natureza do Ato Legal relativa ao programa</i>	<i>Documentos legais</i>
05	Aprova “Ad Referendum” os projetos pedagógicos dos cursos de licenciaturas em Ciências, Letras-Português e Pedagogia, para submissão de proposta institucional em rede (UFAL-PUCRS-UNILASALLE-Canoas), nos termos do Edital 66/2021 da SEB/MEC.	RESOLUÇÃO Nº 73/2021-CONSUNI/UFAL, de 21/10/2021. SECS/UFAL.
06	Aprova Ad Referendum o PPC de Licenciatura em Ciências; PPC de Letras Português; PPC de Pedagogia.	DESPACHO N.º 59/2021 Direção-Geral do Campus do Sertão/UFAL. Processo nº 23065.026206/2021-85 de 22/10/2021. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
07	Aprovação da criação da Rede UFAL-PUCRS-UNILASALLE/RS.	Resultado do Edital 66/2021: Coordenadora da Rede Nordeste/Sul: Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Parceiras: 1 -Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). 2 - Universidade La Salle (UNILASALLE). DOU – Publicado 17/11/2021 Edição: 215 Seção: 3 Página: 55. Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica
08	Aprova o Despacho n.º 59/2021 Direção-Geral do Campus do Sertão/UFAL.	Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Provisório do Campus do Sertão/2021, de 25/11/2021. Processo nº 23065.026206/2021-85, cadastrado em 22/10/2021.
09	Designar os servidores para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) 10778/SIMEC, referente ao PRIL/UFAL/PUCRS/UNILASALLE/RS, a ser desenvolvido nos exercícios 2021 a 2025, com recurso proveniente da Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC	Portaria nº 91 PROGINST/UFAL, de 09/12/2021. Processo nº 23065.031331/2021-75 de 09/12/2021. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
10	Designa o Comitê Gestor do	Portaria nº 70 do Gabinete do Reitor, de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

<i>Ordem</i>	<i>Natureza do Ato Legal relativa ao programa</i>	<i>Documentos legais</i>
	Pril/UFAL.	10/02/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
11	Designa a Equipe do Pril/UFAL.	Portaria nº 71 do Gabinete do Reitor, de 10/02/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
12	Designa a Coordenação e Vice-Coordenação do Pril/UFAL.	Portaria nº 72 do Gabinete do Reitor, de 10/02/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
13	1º - Revogar Portaria 01/2022, de 10/03/2022, que designou a Equipe de Apoio Técnico do PRIL/Campus dos Sertão/UFAL; Atualização da Equipe do Pril pelo Diretor-Geral do Campus do Sertão.	Portaria nº 05, da Direção-Geral do Campus do Sertão, de 06/05/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
14	Criação do Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente, da Rede Nordeste-Sul de IES, Pril/UFAL, nos termos da Portaria 412 do MEC, de 17 de junho de 2021, e do Edital 66 da SEB/MEC, de 30 de setembro de 2021.	Portaria nº 334 do Gabinete do Reitor, de 26/05/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
15	Retificar, em parte, a Portaria nº 70/GR-2022 de 10 de fevereiro de 2022, que designou o Comitê Gestor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores	Portaria nº 1088 do Gabinete do Reitor, de 04/10/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
16	Retificar, em parte, a Portaria nº 71/GR-2022 de 10 de fevereiro de 2022, que designou o Equipe Pril/UFAL.	Portaria nº 1089 do Gabinete do Reitor, de 04/10/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
17	Retificar, em parte, a Portaria nº 72/GR-2022 de 10 de fevereiro de 2022, que designou Coordenação e a Vice-Coordenação do Comitê Gestor do Pril/UFAL.	Portaria nº 1090 do Gabinete do Reitor, de 04/10/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

<i>Ordem</i>	<i>Natureza do Ato Legal relativa ao programa</i>	<i>Documentos legais</i>
18	Retificar, em parte, a Portaria nº 334/GR-2022 de 26 de maio de 2022 que designou o Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente, da Rede Nordeste-Sul de IES.	Portaria nº 1091 do Gabinete do Reitor, de 04/10/2022. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
19	Designar os docentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências/Pril, Campus do Sertão/UFAL. Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 21/10/2021 com mandato compreende o período de 30/09/2021 a 30/09/2024.	Portaria nº 20, de 29/12/2021 do Pró-Reitor de Graduação/UFAL. Proc. Nº 23065.032651/2021-88. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
20	Designar os docentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Letras-Português/Pril, Campus do Sertão/UFAL. Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 21/10/2021 com mandato compreende o período de 30/09/2021 a 30/09/2024.	Portaria nº 19, de 29/12/2021 do Pró-Reitor de Graduação/UFAL. Processo nº 23065.033012/2021-41. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
21	Designar os docentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Pedagogia/Pril, Campus do Sertão/UFAL. Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 21/10/2021 com mandato compreende o período de 30/09/2021 a 30/09/2024.	Portaria nº 18, de 29/12/2021 do Pró-Reitor de Graduação/UFAL. Processo nº 23065.033013/2021-14. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
22	Acordo de cooperação técnica	Acordo de Cooperação Técnica nº



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Ordem	Natureza do Ato Legal relativa ao programa	Documentos legais
	entre a UFAL/Campus do Sertão e prefeituras	32658/2021 que entre si celebram a Universidade Federal de Alagoas e as prefeituras municipais de: Água Branca; Delmiro Gouveia; Inhapi; Olho D'Água do Casado; Pariconha; Piranhas – Alagoas. Processo 23065.032658/2021-93 Cadastrado em 22/12/2021. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
23	Processo Seletivo PRIL - UFAL 2021.2.	- Edital nº 03-2022 de 13/01/2022 COPEVE/PROGRAD/UFAL. https://campusdosertao.ufal.br/institucional/documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-pril-ufal-2021-2-edital-n-03-2022-1 .
24	Processo Seletivo Para Tutor bolsista .	- Edital nº 04/2022 – COPEVE/PROGRAD/UFAL, de 27/01/2022. http://www.copeve.ufal.br/sistema/anexos/Processo%20Seletivo%20Tutor%20-%20PRIL%20-%20UFAL%20-%20Edital%20n.04-2022/Edital%20de%20Abertura%20042022%20(Retif.%203101).pdf .
25	Processo Seletivo de monitores bolsistas e voluntários.	EDITAL Nº 18/2022 – PROGRAD/UFAL, em 05/04/2022.
26	Processo Seletivo PRIL - UFAL 2021.2.	- Edital nº 11-2022 - Vagas Remanescentes. Publicado em 10/03/2022, COPEVE/UFAL, https://campusdosertao.ufal.br/institucional/documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-pril-ufal-2021-2-edital-n-11-2022-vagas-remanescentes .
27	Processo Seletivo PRIL - UFAL 2022.1	- Edital nº 31-2022 – Simplificado. Publicado em 06/05/2022. COPEVE/PROGRAD/UFAL, https://campusdosertao.ufal.br/institucional/



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Ordem	Natureza do Ato Legal relativa ao programa	Documentos legais
		documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-pril-ufal-2022-1-edital-n-31-2022-simplificado . Retificado em: 30/05/2022 (subitens 7.1, 9.4 e 11.1): http://www.copeve.ufal.br/sistema/anexos/Processo%20Seletivo%20PRIL%20-%20UFAL%202022.1%20-%20Edital%20n.31-2022%20-%20Simplificado/Edital%20de%20Abertura%20-%20312022-PROGRADUFAL%20(Retif.%203052022).pdf .
28	Designar o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências (Licenciatura) /Pril, Campus do Sertão/UFAL.	Portaria nº 110 de 26/05/2022 do Pró-Reitor de Graduação/UFAL. Processo nº 23065.009500/2020-03.
29	Designar o Colegiado do Curso de Graduação em Letras-Português (Licenciatura)/Pril, Campus do Sertão/UFAL.	Portaria nº 112 de 26/05/2022 do Pró-Reitor de Graduação/UFAL. Processo nº 23065.015471/2022-91. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
30	Designar o Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura)/Pril, Campus do Sertão/UFAL.	Portaria nº 111 de 26/05/2022 do Pró-Reitor de Graduação/UFAL. Processo nº 23065.015472/2022-64. Boletim de Pessoal/Sipac/UFAL.
31	Processo Seletivo PRIL - UFAL 2022.2.	- Edital nº 57 -2022 - Transferência Externa. Publicado em 05/09/2022. PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, https://campusdosertao.ufal.br/institucional/documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-pril-ufal-2022-2-edital-n-57-2022-transferencia-externa .
32	Processo Seletivo PRIL - UFAL	- Edital nº 58 -2022 - Portador de Diploma e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

<i>Ordem</i>	<i>Natureza do Ato Legal relativa ao programa</i>	<i>Documentos legais</i>
	2022.2	Segunda Licenciatura. Publicado em 05/09/2022. PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL https://campusdosertao.ufal.br/institucional/documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-de-portador-de-diploma-e-segunda-licenciatura-2022 .
33	Processo Seletivo PRIL - UFAL 2022.2	- Edital nº 59-2022 – Reopção. Publicado em 05/09/2022. PROGRAD/DRCA/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL https://campusdosertao.ufal.br/institucional/documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-pril-ufal-2022-2-edital-n-59-2022-reopcao .
34	Processo Seletivo para Monitor bolsista.	- Edital nº 70/2022 – PROGRAD/UFAL, em 30/09/2022. https://editais.ufal.br/graduacao/selecao-de-monitoria-pril/selecao-de-monitoria-pril/view .
35	Processo seletivo simplificado	Edital nº 85 – Vagas remanescentes para o semestre letivo 2023.1– Pril/UFAL – 2022, de 01/12/22. PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL https://campusdosertao.ufal.br/institucional/documentos/programa-institucional-de-fomento-e-inducao-da-inovacao-da-formacao-inicial-continuada-de-professores-e-diretores-escolares-pril-ufal/editais-de-selecao/processo-seletivo-simplificado-de-vagas-remanescentes-para-o-semester-letivo-2023-12013-pril-ufal-2022 .
36	IN - Instrução Normativa Conjunta nº 01/2023 PROGRAD/CAMPUS	Campus do Sertão/PROGRAD/UFAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

<i>Ordem</i>	<i>Natureza do Ato Legal relativa ao programa</i>	<i>Documentos legais</i>
	do SERTÃO/UFAL.	
37	Aprova o Regimento Interno do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL – UFAL).	Portaria nº 129 PROGRAD/UFAL de 07 de julho de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de
Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

**Anexo 3 - INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2023/PROGRAD/CAMPUS DO
SERTÃO/UFAL**

(Regimento do Pril/UFAL – Art. 12º)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2023/PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL

Institui e regulamenta o funcionamento do Regime Acadêmico nos Cursos de Graduação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL – UFAL).

CONSIDERANDO a necessidade da adaptação do regime acadêmico frente à proposta do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL - UFAL), criado por meio do Edital SEB/MEC nº 66/2021;

CONSIDERANDO os aspectos acadêmicos necessários à dinâmica das normas referentes à organização e funcionamento dos cursos de graduação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL - UFAL);

CONSIDERANDO o compromisso da Universidade com a formação de profissionais capacitados para a sociedade e com o atendimento quantitativo e qualitativo da demanda social, incluindo suas especificidades;

CONSIDERANDO as Resoluções Resolução Nº 25/2005 - CEPE, de 26 de outubro de 2005 que institui e regulamenta o funcionamento do Regime Acadêmico Semestral nos Cursos de Graduação da UFAL, a partir do ano letivo de 2006 e a Resolução Nº 69/2010 - CONSUNI que modifica dispositivos da resolução nº 25/2005- CEPE/UFAL, que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da UFAL.

CONSIDERANDO Resolução CNE/CES nº 7/2018, Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução no. 04/2018 – CONSUNI/UFAL, de 19 de fevereiro de 2018, que regulamenta as ações de Extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFAL;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.177, de 6 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

RESOLVEM:

Art 1º - Regular o Regime Acadêmico dos cursos do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL – UFAL) no Campus do Sertão da Universidade Federal de Alagoas, criado por meio do Edital SEB/MEC nº 66/2021.

Art. 2º - A programação acadêmica terá como base o semestre letivo de 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, dividida entre atividades presenciais e remotas, de acordo com o que determina a Portaria nº 2.177, de 6 de dezembro de 2019.

§ 1º - Os sábados ficam definidos como dias letivos, para a realização das atividades presenciais.

§ 2º - A oferta acadêmica deverá ser efetivada pelos Colegiados dos Cursos.

§ 3º - Cada turma funcionará separadamente, observado o seu horário específico, e a execução diária das atividades didáticas.

Art. 3º - O aluno fará o cumprimento da matriz curricular através da seguinte dinâmica acadêmica:

I - FLUXO PADRÃO: matriculados em disciplinas e outros componentes curriculares obrigatórios, organizados em períodos semestrais, conforme definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II - FLUXO INDIVIDUAL: matriculados em disciplinas constantes da matriz curricular, respeitados os pré-requisitos estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

§ 1º - Vivenciarão o Fluxo Padrão os alunos ingressantes e os que lograram aprovação em todas as disciplinas do período anterior.

§ 2º - Vivenciarão o Fluxo Individual os alunos que não lograram aprovação em todas as disciplinas do período anterior.

§ 3º - Não será permitido o trancamento de matrícula para os estudantes dos cursos pertencentes ao PRIL - UFAL - Campus do Sertão, por se tratar de um programa com prazo estipulado para o seu término, desta forma, o estudante deverá finalizar sua graduação em 04 anos.

§ 4º - A matrícula em disciplinas de aluno que vivencia o Fluxo Individual será acompanhada pelo Colegiado de Curso que objetivará sua volta ao Fluxo Padrão.

§ 5º - Os cursos realizarão atividades que promovam o retorno dos estudantes ao fluxo padrão, ao final de cada semestre, como: cursos de férias, turmas de tutoria e cursos de reintegração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

§ 6º - Cursos de reintegração são cursos ofertados para os discentes reprovados por média e/ou por falta, ou ainda que ingressaram nos cursos do PRIL-UFAL após o seu início, para oportunizar aos discentes a possibilidade de conclusão das disciplinas do período em que se encontram e assim permanecer no fluxo padrão.

§ 7º - Será permitido aos estudantes do PRIL cursar as disciplinas reprovadas, nos cursos regulares do Campus do Sertão, por meio de vagas remanescentes.

§ 8º - Em qualquer situação, a constatação da impossibilidade de integralização da matriz curricular no prazo previsto no PPC e nas regras do programa, implicará no desligamento automático da UFAL, não havendo a possibilidade de prorrogação do curso.

Art 4º - Em casos de reprovação de menos de 15 (dez) alunos, o Colegiado do Curso deverá organizar um programa de tutoria no qual o aluno será matriculado, e designará um professor para acompanhar e avaliar o aluno, sem a necessidade da formação de uma turma convencional.

§ 1º - Este procedimento de tutoria não se aplica a alunos reprovados por falta ou desistentes, cabendo a análise do Colegiado de Curso caso de alunos que não obtiveram pontuação mínima suficiente para ir à prova final.

Parágrafo Único - Nestas condições a situação do aluno será acompanhada pelo Colegiado do Curso, considerando-se também o desempenho docente.

Art. 5º - O regime de aprovação do aluno em cada disciplina será efetivado mediante a apuração:

I - da frequência às atividades didáticas;

II - do rendimento escolar.

Art. 6º - Será considerado reprovado por falta o aluno que não comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades didáticas realizadas no semestre letivo.

§ 1º – O Cômputo da frequência discente será de no mínimo 75% e poderá ser baseado na entrega/execução de atividades assíncronas previstas pelo/a docente no plano de ensino e na participação nas atividades síncronas;

§ 2º – As atividades não presenciais deverão ocorrer de forma síncrona e assíncrona, por meio da utilização de ferramentas de tecnologias de informação e comunicação (TICs), preferencialmente pela(s) plataforma(s) adotada(s) pela UFAL:

I - Atividades síncronas são aquelas que demandam a participação dos/as estudantes e docentes, no mesmo ambiente virtual, conectados/as simultaneamente por meio de webconferências, *chats*, grupo de discussão e ferramentas de reuniões virtuais.

II – Atividades assíncronas são aquelas que dispensam a conexão simultânea entre docentes e estudantes, por meio de espaços como fóruns, estudos individualizados, construção de resenhas ou resumos, leituras de textos, artigos, livros, resolução de lista de exercícios ou lista de discussão, videoaulas, *podcast*, entre outras.

§ 3º Deve ser observado o tempo de aula previsto para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas, de acordo com a demanda de atividades/ações a serem desenvolvidas pelos/as estudantes e conforme especificado no Plano de Ensino do/a docente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS SERTÃO

§ 4º – O abono, compensação de faltas ou dispensa de frequência, só será permitido nos casos especiais previstos nos termos do Decreto-Lei nº 1.044 (21/10/1969), Decreto-Lei nº 6.202 (17/04/1975) e no Regimento Geral da UFAL.

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º - A avaliação do rendimento escolar se dará através de:

- (a) Avaliação Bimestral (AB), em número de 02 (duas) por semestre letivo;
- (b) Prova Final (PF), quando for o caso;
- (c) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- (d) Atividades Curriculares de Extensão.

§ 1º – Somente poderão ser realizadas atividades de avaliação, inclusive prova final, após a divulgação antecipada de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, das notas obtidas pelo aluno em avaliações anteriores.

§ 2º - O aluno terá direito de acesso aos instrumentos e critérios de avaliação e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado, poderá solicitar revisão da correção de sua avaliação, por uma comissão de professores designada pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - Será também considerado, para efeito de avaliação, o Estágio Curricular Obrigatório, quando previsto no PPC.

Art. 9º - Cada Avaliação Bimestral (AB) deverá ser limitada, sempre que possível, aos conteúdos desenvolvidos no respectivo bimestre e será resultante de mais de 01 (um) instrumento de avaliação, tais como: provas escritas e provas práticas, além de outras opções como provas orais, seminários, experiências clínicas, estudos de caso, com ênfase na avaliação continuada e uso das metodologias ativas (gamificação, sala invertida, trabalhos em grupo, auto avaliação, avaliação formativa), atividades práticas em qualquer campo utilizado no processo de aprendizagem.

§ 1º - Em cada bimestre, o aluno que tiver deixado de cumprir 01 (um) ou mais dos instrumentos de avaliação terá a sua nota, na Avaliação Bimestral (AB) respectiva, calculada considerando-se a média das avaliações programadas e efetivadas pela disciplina.

§ 2º - Em cada disciplina, o aluno que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) em uma das 02 (duas) Avaliações Bimestrais, terá direito, no final do semestre letivo, a ser reavaliado naquela em que obteve menor pontuação, prevalecendo, neste caso, a maior nota.

Art. 10 - A Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais será a média aritmética, apurada até centésimos, das notas das 02 (duas) Avaliações Bimestrais.

§ 1º - Será aprovado, livre de prova final, o aluno que alcançar Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais, igual ou superior a 7,00 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS SERTÃO

§ 2º - Estará automaticamente reprovado o aluno cuja Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais for inferior a 5,00 (cinco).

Art. 11 - O aluno que obtiver Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais igual ou superior a 5,00 (cinco) e inferior a 7,00 (sete), terá direito a prestar a Prova Final (PF).

Parágrafo Único - A Prova Final (PF) abrangerá todo o conteúdo da disciplina ministrada e será realizada no término do semestre letivo, em época posterior às reavaliações, conforme o Calendário Acadêmico do PRIL.

Art. 12 - Será considerado aprovado, após a realização da Prova Final (PF), em cada disciplina, o aluno que alcançar média final igual ou superior a 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos).

Parágrafo Único - O cálculo para a obtenção da média final é a média ponderada da Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais, com peso 6 (seis), e da nota da Prova Final (PF), com peso 4 (quatro).

Art. 13 - Terá direito a uma segunda chamada o aluno que, não tendo comparecido à Prova Final (PF), comprove impedimento legal ou motivo de doença, devendo requerê-la ao respectivo Colegiado do Curso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

Parágrafo Único - A Prova Final, em segunda chamada, realizar-se-á até 05 (cinco) dias após a realização da primeira chamada, onde prevalecerá o mesmo critério disposto no Parágrafo único do Art. 13.

Art. 14 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos do PRIL, assumindo a seguinte conformação:

I - O TCC não se constitui como disciplina, não tendo, portanto, carga horária fixa semanal, sendo sua carga horária total prevista no PPC e computada para a integralização do Curso.

II - A matrícula no TCC se dará automaticamente a partir do período previsto no Projeto Pedagógico do Curso para a sua elaboração, não tendo número limitado de vagas, nem sendo necessária a realização de sua matrícula específica no Sistema Acadêmico.

III - A avaliação do TCC será realizada através de 01 (uma) única nota, dada após a entrega do trabalho definitivo, sendo considerada a nota mínima 7,0 (sete), nas condições previstas no PPC.

Art. 15 - As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), serão avaliadas conforme os critérios definidos no Programa Integralizado de Extensão (PIEx), explicitado no Projeto Pedagógico do Curso.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Art. 16 - A matrícula dos alunos ingressante no PRI, via Processo Seletivo, deverá ser efetivada pela COPEVE e/ou CRCA - Campus do Sertão.

Art. 17 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo que não se apresentar para a matrícula institucional no prazo definido, ou que não apresentar a documentação exigida nos termos do Edital de Convocação, será considerado desistente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

DA MATRÍCULA ACADÊMICA

Art. 18 - Todo aluno de graduação do PRIL deverá, em cada semestre letivo, a partir do segundo semestre do curso, de acordo com o calendário acadêmico previsto, efetuar sua matrícula acadêmica no sistema eletrônico de dados.

Parágrafo Único - A matrícula se dará nas disciplinas do período a que o aluno tiver direito, observado o artigo 3º desta Resolução, acrescido das disciplinas eletivas disponibilizadas para o período.

Art. 19 - O aluno que não efetuar a sua matrícula no tempo especificado deverá, no período de ajuste definido no calendário acadêmico, comparecer à Coordenação do Curso para efetuar-la.

§ 1º Não será matriculado no semestre letivo correspondente, o aluno que não fizer matrícula no sistema eletrônico de dados e deixar de comparecer à Coordenação de Curso no período de ajuste.

§ 2º Será permitida a efetivação de matrícula mediante procuração.

DO BLOQUEIO DE MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO DA UFAL

Art. 20 - Terá o seu registro de matrícula suspenso, e será, em consequência, bloqueado no Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas, o aluno que:

- I - Deixar de efetuar a matrícula em 01 (um) semestre letivo;
- II - For reprovado por falta em todas as disciplinas em que estiver matriculado por 01 (um) semestre.

Art. 21 - Terá o seu registro de matrícula cancelado e consequentemente será desligado da Universidade Federal de Alagoas, não sendo permitida a sua rematrícula, o aluno que:

- I - Ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso;
- II - Apresentar o coeficiente de rendimento no semestre, inferior a 3,0 (três), em 03 (três) semestres consecutivos;
- III - Não comparecer para efetivar a sua matrícula em 01 (um) semestre letivo, consecutivos ou não.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd/Campus do Sertão, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 23 - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Prograd/Campus do Sertão/UFAL, 07 de julho de 2023.

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFAL

Thiago Trindade Matias
Diretor Geral
CAMPUS DO SERTÃO/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Anexo 4 - Atribuições dos Gestores

(Regimento do Pril/UFAL – Art. 14º)

Quadro 3

Gestores - Carga horária: 12h semanais

Função	Atribuições	Produtos
Presidente/ Coordenação Institucional da Rede NE-S	-Liderar as ações de planejamento e coordenação das atividades acadêmicas e administrativas do Pril, em articulação com toda equipe de gestão do Campus do Sertão e Ufal. -Articular com as Coordenações Institucionais da Rede Nordeste-Sul (NE-S) as ações de planejamento, execução e monitoramento do Pril. -Colaborar nas demandas acadêmicas dos cursos, com base no perfil de formação/atuação e diálogo com a equipe de gestão. -Fazer pelo menos uma visita bimestral ao Campus do Sertão. -Pautar e agendar reuniões do Comitê Gestor do Pril. -Assinar listas de frequência dos bolsistas como Coordenador.	-Pautas de reuniões. -Reuniões do Comitê Gestor e da Rede NE-S. -Agenda de visitas do MEC. -Recepção da Equipe do MEC. -Agenda de visitas às universidades da Rede NE-S. -Visitas às universidades da Rede NE-S. -Relatórios de gestão do Pril. -Listas de frequências dos bolsistas.
Coordenação de Articulação da Rede NE-S	-Fazer a Gestão Administrativa do Pril no Campus do Sertão. -Articular com as diversas UAs/Campus/Setores a seção de docentes e servidores que atuam no Pril. -Colaborar nas demandas acadêmicas dos Cursos, com base no perfil de formação/atuação e diálogo com a equipe de gestão. -Calcular a carga horaria de docentes e seu cômputo de bolsas de ensino.	-Agenda de reuniões do Comitê Gestor. -Articulação de pautas de reuniões com a Rede NE-S. -Agendamento de visitas do MEC. -Recepção da Equipe do MEC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

Função	Atribuições	Produtos
	-Assinar listas de frequência dos bolsistas como Coordenador. -Enviar folhas de pagamento de bolsistas. -Visitar as universidades da Rede NE-S.	-Relatórios de gestão do Pril. -Folhas de pagamento de bolsistas. -Listas de frequência dos bolsistas. -Agenda de visitas às universidades da Rede NE-S. -Visitas às universidades da Rede NE-S. - Computo de carga horaria dos docentes.
Coordenação de Articulação Adjunta	-Fazer a articulação entre as Coordenações dos Cursos da Rede NE-S e a SEB/MEC. -Coordenar os processos das entregas de Relatórios a SEB/MEC. -Organizar a pasta com os diversos documentos do Pril. -Colaborar nas demandas acadêmicas dos Cursos, com base no perfil de formação/atuação e diálogo com a equipe de gestão. -Articular o processo Editais de entrada de estudantes no Pril. -Fazer pelo menos uma visita bimestral ao Campus do Sertão. -Entregar os relatórios institucionais do Pril à SEB/MEC. -Dar suporte ao processo de matrícula de estudantes. -Publicar editais do Pril junto à Prograd/Ufal. -Fazer gestão do Driver do Pril. -Visitas periódicos à Programa na sede em Delmiro Gouveia. -Visitas às universidades da Rede do Pril/UFAL. -Assinar listas de frequência dos bolsistas como Coordenador. -Visitar as universidades da Rede NE-S.	-Relatórios institucionais do Pril à SEB/MEC. -Processo de matrícula de estudantes. -Editais do Pril junto à Prograd/Ufal. -Portarias do Pril -Driver do Pril. -Agenda de visitas periódicas ao Programa, na sede em Delmiro Gouveia. -Visitas às universidades da Rede do Pril/UFAL. -Listas de frequência dos bolsistas.
Coordenação Acadêmica	-Elaborar proposta do Calendário Acadêmico. -Acompanhar o desenvolvimento do fluxo do Calendário Acadêmico modular/semestral. -Coordenar as etapas de matrícula dos estudantes junto às demais instâncias do processo seletivo e do	-Calendário Acadêmico do Pril. -Atualização dos PPCs dos cursos do Pril. -Eventos em Rede.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

Função	Atribuições	Produtos
	sistema acadêmico da UFAL. -Promover junto às coordenações dos cursos eventos acadêmicos nos cursos e interinstitucional. -Coordenar adequação do regimento acadêmico para o funcionamento dos cursos. -Acompanhar os ajustes e atualização dos PPCs dos cursos junto aos técnicos e coordenações dos cursos. - Colaborar nas demandas acadêmicas dos Cursos, com base no perfil de formação/atuação e diálogo com a equipe de gestão. -Articular o processo Editais de entrada de estudantes no Pril. -Fazer pelo menos uma visita bimestral ao Campus do Sertão.	-Aulas inaugurais dos inícios dos semestres letivos. -Processo de matrícula de estudantes. -Editais do Pril junto à Prograd/Ufal. -Visitas às universidades da Rede do Pril/UFAL.
Supervisão Acadêmica/ Vice Coordenação Acadêmica	-Elaborar proposta do Calendário Acadêmico. -Acompanhar o desenvolvimento do fluxo do Calendário Acadêmico modular/semestral. -Coordenar as etapas de matrícula dos estudantes junto às demais instâncias do processo seletivo e do sistema acadêmico da UFAL. -Promover junto às coordenações dos cursos eventos acadêmicos nos cursos e interinstitucional. -Coordenar adequação do regimento acadêmico para o funcionamento dos cursos. -Acompanhar os ajustes e atualização dos PPCs dos cursos junto aos técnicos e coordenações dos cursos. -Colaborar nas demandas acadêmicas dos cursos, com base no perfil de formação/atuação e diálogo com a equipe de gestão.	-Calendário Acadêmico do Pril. -Atualização dos PPCs dos cursos do Pril. -Eventos em Rede. -Aulas inaugurais dos inícios dos semestres letivos. -Visitas às universidades da Rede NE-S.
Coordenação de Ciências	-Observar as instruções do Regimento da Ufal reativo às atribuições dos Colegiados de Curso e também do/a Coordenador/a. -Observar as novas atribuições nessa proposta híbrida do Pril. -Colaborar com as demandas acadêmicas do Curso, com base no perfil de formação/atuação e entendimentos com a equipe de gestão. -Colaborar com a elaboração de normativos acadêmicos do Pril -Fazer atendimentos durante as atividades dos encontros/aulas presenciais do Pril no Campus do Sertão.	-Ações permanentes na Coordenação do Curso de Ciências. -Visitas às universidades da Rede NE-S.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

Função	Atribuições	Produtos
Coordenação de Letras	-Observar as instruções do Regimento da Ufal reativo às atribuições dos Colegiados de Curso e também do/a Coordenador/a. -Observar as novas atribuições nessa proposta híbrida do Pril. -Colaborar com as demandas acadêmicas do Curso, com base no perfil de formação/atuação e entendimentos com a equipe de gestão. -Fazer atendimentos durante as atividades dos encontros/aulas presenciais do Pril no Campus do Sertão.	-Ações permanentes na Coordenação do Curso de Letras-Português. -Visitas às universidades da Rede NE-S.
Coordenação de Pedagogia	-Observar as instruções do Regimento da Ufal reativo às atribuições dos Colegiados de Curso e também do/a Coordenador/a. -Observar as novas atribuições nessa proposta híbrida do Pril. - Colaborar com as demandas acadêmicas do Curso, com base no perfil de formação/atuação e entendimentos com a equipe de gestão. -Colaborar com a elaboração de normativos acadêmicos do Pril. -Fazer atendimentos durante as atividades dos encontros/aulas presenciais do Pril no Campus do Sertão.	-Ações permanentes na Coordenação do Curso de Pedagogia. -Visitas às universidades da Rede NE-S.

Professores

Carga horária de acordo com o cômputo de carga horária de disciplina

Função	Atribuições	Produtos
Professor (Conteudista e Regente)	- Elaborar e/ou Selecionar materiais didáticos adequados (Curadoria) para a disciplina. - Disponibilizar os materiais didáticos(arquivos pdf ou doc. world, vídeos, áudios, podcast, etc) no Moodle e outras ferramentas de comunicação autorizadas pela Coordenação do Curso. - Completar a CH semanal da disciplina com atividades na modalidade EaD (no máximo 40% por disciplina EaD com atividades síncronas e assíncronas), - Preparar ao Plano de Ensino e de Tutoria da Disciplina. - Acompanhar as atividades dos tutores e monitores, - Executar ações relacionadas às orientações de	-Planos de cursos. -Planos de tutorias. -Ministrar aulas. -Pagelas das turmas de disciplinas. -Ambiente AVA. -Materiais didáticos. -Frequências dos alunos. -Estágios (Orientação e relatórios de disciplinas). -TCC (Orientação e banca).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

	estágios e Residência Docente. - Executar ações relacionadas às orientações de TCCs. - Cumprir as demais atribuições previstas no Regimento Acadêmico da Ufal.	
--	---	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

Anexo 5 – Atribuições de Apoio Técnico, Tutorias e Monitorias

(Regimento do Pril/UFAL – Art. 15º)

Quadro 4 – Apoio técnico

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
Apoiadores permanentes		
Função	Atribuições	Produtos
Secretaria Executiva	-Assessoramento em diárias e passagens, prestação de contas, relatórios, Secretariado Executivo do Pril, -Relações Interinstitucionais, gestão e controle da documentação formal do PRIL (ofícios, convites, circulares, frequências, etc), controle e arquivo de atas das reuniões de gestão.	-Pagamentos de diárias e de auxílio estudantil junto à Fundepes. -Atas das reuniões, ofícios, convites e circulares. Acompanhar frequência de estudantes que recebem auxílio transporte. -Comunicações oficiais entre o Programa e a Fundepes.
Secretaria Financeira	-Atividades relacionadas às finanças, empenhos, pagamentos, gestão de contrato, convênios, prestação de contas, envio documentos e dados para cadastro de bolsistas na Fundepes, acompanhamento e fiscalização financeira. -Cadastrar os bolsistas no Sistema da Fundepes. Fiscalizar o contrato com a Fundepes.	-Folha de pagamento de bolsistas. -Cadastro de bolsistas na Fundepes. -Contrato com a Fundepes. -Gestão do contrato Ufal/Fundepes.
Secretaria Acadêmica	-Gestão acadêmica, acompanhamento dos cursos, avaliação, capacitação de professores, técnicos e discentes, relatórios acadêmicos, atividades motivacionais, ações de permanência estudantil. -Elaborar e executar editais de entrada de	-Relatórios do Sie web. -Cronograma com de capacitações. -Redução da taxa de evasão. -Matrícula de estudantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
	estudantes junto a Prograd/Ufal. Gestão em processo de matrícula de estudantes. -Acompanhar as taxas de evasão e retenção junto à Gestão Acadêmica dos cursos. -Colaborar junto às coordenações dos cursos e coordenação de tutoria com o desenvolvimento e acompanhamento das atividades acadêmicas/aulas. -Elaboração de relatórios acadêmicos. -Interlocução na publicização da página da web do Campus quanto às informações relacionadas ao curso: atualização do PPC e eventos.	-Editais do Pril junto a Prograd/Ufal. -Relatórios acadêmicos. -Divulgação do Pril na página do Campus e nas redes sociais. -Atualizações dos PPCs.
Setor de logística, compras e serviços	-Gestão administrativa, logística de transporte. -Realizar processos de compras de pela Fundepes, prestação de contas.	-Logística de transporte de professores transporte. -Requisições de transportes -Compras de suprimentos. -Relatórios de compras.
Secretariado/ Ciências	-Secretariar o respectivo curso (Ciências, Letras, ou Pedagogia). -Acompanhar as avaliações do MEC, preenchimento e envio de formulários de avaliação com o coordenador do curso, digitação de atas de reuniões colegiadas e de gestão, dar suporte pedagógico sobre questões de cumprimento das resoluções da UFAL e do MEC, documentação e arquivamento, visitas periódicas para acompanhamento presencial dos cursos. -Acompanhar as taxas de evasão e retenção junto à Gestão Acadêmica dos cursos. -Colaborar junto às coordenações dos cursos e coordenação de tutoria com o desenvolvimento e acompanhamento das atividades acadêmicas/aulas.	-Projetos pedagógicos do curso. -Formulários de avaliações do MEC. -Ata das reuniões com as coordenações. Dar suporte ao CC e NDE sobre os relatórios -Minutas de Editais. -Relatórios de evasão. -Divulgação do Pril na página do Campus e nas redes sociais. -Atualizações dos PPCs. -Relatórios de matrículas de TCCs.
Secretariado/Letras	-Interlocução na publicização na página da web do Campus quanto às informações relacionadas ao curso: atualização do PPC, eventos. -Colaborar com a elaboração de normativos acadêmicos do Pril.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
Secretariado/ Pedagogia	-Visitar o Campus nos horários de aulas presenciais para acompanhamento -Atualizar os projetos pedagógicos do Curso. -Redigir Ata das reuniões com as coordenações. -Dar suporte ao CC e NDE sobre os relatórios. -Apoio técnico na elaboração de minutas de Editais. -Dar suporte ao estudantes sobre as normas de TCC. -Acompanhamento de alunos matriculados em TCCs.	
Laboratório de Informática/MDTIC	Acompanhamento, cadastro, apoio logístico de internet, apoio em MDTIC, suporte técnico em informática. -Interlocução na publicização na página da web do Campus quanto às informações relacionadas ao curso: atualização do PPC, eventos.	-Serviços do Setor do NTI para atividades do Pril.
	- Empréstimo e recebimento de livros, suporte	-Serviços do Setor da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
Biblioteca/Campus do Sertão	técnico, atendimento na biblioteca. - Sugerir a aquisição de livros e periódicos. - Apoiar as Coordenações de Cursos nas diversas demandas relativas a utilização do acervo bibliográfico. - Suporte técnico nos processos de avaliações/reconhecimentos dos cursos do PRIL/UFAL. - Suporte técnico sobre normas de padronizações de TCCs. - Elaboração das fichas catalográficas de TCCs. - Publicação dos TCCs.	Biblioteca nas atividades do Pril. -Fichas catalográficas dos TCCs. -TCCs publicados na página da Biblioteca do Campus do Sertão.
Secretaria de Cursos	-Atendimento aos estudantes nas ações da Secretaria de Curso: Declarações, abertura de processos administrativos para demandas estudantis, inserir dados do Pril na página do Campus. -Apoio pedagógico. Atividades motivacionais: ações de permanência estudantil, ações esportivas. -Acompanhar as taxas de evasão e retenção junto à Gestão Acadêmica dos cursos.	-Declarações dos estudantes, aberturas de processos Sipac para estudantes e servidores. -Inserção de dados na página do site. -Redução da evasão estudantil.
Restaurante Universitário - RU	-Coordenação da equipe de serviços do Restaurante Universitário; Articulação com a Proest para atendimento das demandas do PRIL. -Atendimento à comunidade universitária com espaço de convivência, integrando as ações de saúde, alimentação e lazer. Fornecimento de jantar nas sextas à noite e almoço aos sábados para estudantes, servidores e terceirizados.	-Funcionamento do RU para atividades do Pril.
Total de apoiadores permanentes - Apoio Técnico: 11.		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Quadro 5 - Apoio técnico temporário

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
Apoio Técnico – temporário (de acordo com a demanda)		
Função	Atribuições	Produtos
Brinquedoteca	- Dar apoio acadêmico nas práticas de disciplinas que utilizam a Brinquedoteca.	-Serviços do Setor Brinquedoteca.
Laboratório de Ciências Biológicas	- Dar apoio acadêmico nas práticas de disciplinas que utilizam laboratórios de Ciências Biológicas.	-Serviços do Setor Laboratório de Ciências Biológicas.
Laboratório de Física	- Dar apoio acadêmico nas práticas de disciplinas que utilizam o Laboratório de Física.	-Serviços do Setor Laboratório de Física.
Laboratório de Química	- Dar apoio acadêmico nas práticas de disciplinas que utilizam laboratórios de Química.	Serviços do Setor Laboratório de Química.
Arquivo do Campus do Sertão	- Dar apoio administrativo às coordenações do Pril na elaboração de documentos, tramitação de processos e fluxos em geral. -Arquivamento de documentos de forma digital e física.	-Serviços documentais do setor de arquivo.
Total apoiadores técnicos temporários: 05.		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Quadro 6 – Apoio Técnico – Suporte técnico às coordenações

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
Suporte técnico às coordenações - Apoio permanente		
Função	Atribuições	Produtos
Assessoria técnica em Administração de recurso humanos	- Dar apoio administrativo as Coordenações do Pril na elaboração de documentos, tramitação de processos e fluxos em geral. - Atuar junto a Proinst, DCF, Fundepes e demais setores nas demandas administrativas do Pril. - Apoiar a equipe nos processos de compras, contratos, etc. - Colaborar nas demandas acadêmicas dos Cursos, com base no perfil de formação/atuação e diálogo com a equipe de gestão. - Fazer pelo menos uma visita bimestral ao Campus do Sertão. -Elaborar de folhas de frequência de bolsas de docentes e técnicos. -Coletar assinaturas de frequências de bolsistas docentes e técnicos.	-Portarias do Pril. -Compras de suprimentos e de capital. -Prestação de contas - contas da execução de serviços de pessoa jurídica. -Relatórios de gestão do Pril. -Relatório de frequências dos bolsistas do Pril. -Frequências de bolsistas docentes e técnicos.
Coordenação de Tutoria e Monitoria	-Coordenar Tutorias e Monitorias (processo seletivo de monitores, editais, distribuição e controle de documentos de inscrição). -Elaborar de Planos de Monitoria e Tutoria semestralmente, juntamente com os/as professores/as orientadores/as. -Elaborar Relatórios de seleções. -Convocar selecionados, prestar suporte técnico e acompanhar frequência. -Solicitar o pagamento das bolsas de monitoria e tutoria ao Coordenador Institucional do Pril/UFAL, enviando a ele os documentos necessários para cadastro na Fundepes. - Prestação de contas, avaliação, acompanhamento, visitas periódicas para acompanhamento presencial monitores e	-Reuniões com os tutores. -Editais de monitoria e tutoria. -Seleção , monitoramento da situação dos tutores. -Relatórios e acompanhamentos dos editais. -Frequências de monitores e tutores. - Relatórios de monitorias e tutorias. - Certificação de monitoria e tutorias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial

Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL

Coordenação de Estágio e Residência Docente	-Coordenar e supervisionar (Termos de responsabilidade de estágios e Residência Docente, distribuição e controle de documentos dos termos). -Acompanhar planos de disciplinas de estágios e de Residência Docente juntamente com os/as professores/as orientadores/as. -Elaborar Relatórios de acompanhamento de Residência Docente. -Prestar suporte técnico e acompanhar frequência. -Solicitar o pagamento das bolsas de Residência Docente ao Coordenador Institucional do Pril/UFAL, enviando a ele os documentos necessários para cadastro na Fundepes. Prestação de contas, avaliação, acompanhamento, visitas periódicas para acompanhamento presencial da Residência docente.	-Termos de Residência Docente. -Relatórios de Residência Docente. -Formalização de projetos de Residência Docente. -Eventos de Residência Docente.
---	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Apoio técnico - Carga horária: 12h semanais		
	Recepção dos relatórios de estágio e residência docente elaborados pelos/as bolsistas com a orientação dos/as professores/as orientadores/as. -Propor projeto de Residência Docente no Sigaa/UFAL. -Solicitar os certificados de carga horária de Residência docente no Sigaa/UFAL. -Realizar juntamente às coordenações dos cursos eventos periódicos de Residência Docente. -Acompanhar as taxas de evasão e retenção junto à Gestão Acadêmica dos cursos. -Colaborar junto às coordenações dos cursos com o desenvolvimento e acompanhamento das atividades acadêmicas/aulas. - Acompanhar a publicização na página da web do Campus às informações relacionadas aos cursos: atualização do PPC, eventos. - Colaborar com a elaboração de normativos acadêmicos do Pril. - Fazer visita mensal às escolas que sediam atividades de Residência Docente e de estágios.	
Total de apoiadores permanentes – Suporte técnicos às coordenações: 02.		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO**

**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/UFAL**

Quadro 7 – Tutorias

Monitorias - Carga horária: 12h semanais			
Suporte acadêmico às disciplinas - Tutorias e monitorias			
Função	Quant.	Atribuições	Produtos
Tutoria online			
Tutoria online do curso de Ciências	02	-Dar suporte acadêmicos aos estudantes em nas disciplinas com tutoria online do respectivo curso	-Tutoria online.
Tutoria online do curso de Letras	02		-Tutoria online.
Tutoria online do curso de Pedagogia	02	-Cumprir o Plano de Tutoria da disciplina.	-Tutoria online.
Total de tutores: 06			

Quadro 8 – Monitorias

Monitorias - Carga horária: 12h semanais			
Suporte acadêmico às disciplinas - Tutorias e monitorias			
	Função	Atribuições	Produtos
Monitorias presenciais			
	Monitoria presencial do curso de Ciências	-Dar suporte técnicos e acadêmico aos estudantes em TIC e em disciplinas	-Atendimento de monitoria de TICs e disciplinas.
	Monitoria presencial do Curso de Letras		-Atendimento de monitoria de TICs e disciplinas.
	Monitoria presencial do curso de Pedagogia		-Atendimento de monitoria de TICs e disciplinas.
Total de monitores: 03			